



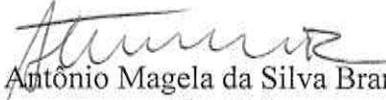
**ATA COMPLEMENTAR JULGAMENTO DAS PROPOSTAS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1306.01/2019**

Aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2019, às 15h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, os membros da Comissão de Licitação desta Prefeitura, composta por: Antônio Eudes de Lima Filho – Presidente, Antônio Magela de Silva Brandão e Yuri Cavalcante Magalhaes – membros, e ainda mais a presença do engenheiro do Município Sr. Francisco Diego A. Sousa reuniram-se para dar continuidade ao julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços supracitada que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NA LOCALIDADE DE CHORA E SÃO FRANCISCO NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE**. Em seguida, passou-se para a análise do parecer emitido pelo engenheiro do município o Sr. Francisco Diego A. Souza CREA nº 52.710/D. Baseado no parecer anexo aos autos do processo a comissão declara **CLASSIFICADA** que atendeu todos os requisitos do Edital: **ARTIMPEC CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.122.259/0001-33 e **CONTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI ME** inscrita no CNPJ sob o nº 22.675.190/0001-80. E as Empresas **DESCLASSIFICADAS** são: **WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.932.123/0001-14, a empresa apresentou valores de preços unitários maiores que o preço da planilha da Prefeitura para ambos os lotes. **RS ENGENHARIA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.434.044/0001-18, no Lote 01 apresentou quantidades divergente da planilha do orçamento básico da prefeitura do item 9.2.1 e também faltou o item torneira de pressão cromada longa para pia com 9 unidades e para o lote 02 apresentou quantidades divergente da planilha do orçamento básico da prefeitura do item 10.1.9 tomada universal que é de 6 unid. e a empresa colocou 8 unid. **FRANCISCO L. RIPARDO**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.583.854/0001-02 para o lote 01 apresentou valores de preços unitários maiores que o preço da planilha da prefeitura do item 1.1, 2.1 e 2.2 e o orçamento está incompleto; para o lote 02 não apresentou proposta. **MILLENUM SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.952.190/0001-63, para o lote 01, apresentou quantidades divergente da planilha do orçamento básico da prefeitura do item 2.4.4. O item 2.11.2 ponto elétrico está zerado e no lote 02 a empresa não apresentou o cronograma. **CNT CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.314.392/0001-42, no lote 01 a empresa apresentou valores de preços unitários maiores que o preço da planilha da Prefeitura do item 11.10.13, 1.11.34 e no lote 02 a empresa não apresentou todos os itens da planilha do orçamento básico da prefeitura. Portanto conforme parecer técnico do Engenheiro do município anexado aos autos do Processo e após a análise da Comissão o resultado fica conforme o seguinte: **CONTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI ME** apresentou para o Lote 01 o valor global de **R\$ 230.256,89** (duzentos e trinta mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos) e para o Lote 02 o valor global de **R\$ 194.052,57** (cento e noventa e quatro mil, cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos); **ARTIMPEC CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, apresentou para o Lote 01 o valor global de **R\$ 216.359,63** (duzentos e dezesseis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos) e para o Lote 02 o valor global de **R\$ 182.959,81** (-cento e oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos). Portanto fica declarada vencedora do certame para os Lotes 01 e 02 a empresa **ARTIMPEC CONSTRUÇÕES LTDA-ME** por apresenta o menor valor. Dessa forma, a Comissão de Licitação fará a publicação do resultado deste julgamento, ficando aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea b, da Lei de Licitações, a ser contados a partir da



publicação. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação. Santana do Acaraú - Ceará, 10 de outubro de 2019.

  
Antônio Eudes de Lima Filho  
Presidente

  
Antônio Magela da Silva Brandão  
Membro

  
Yuri Cavalcante Magalhães  
Membro